

OF. CIRC. nº 3/2023 - PRESI/SINDUSCON-ES

Vitória, 17 de maio de 2023.

Aos associados do SINDUSCON-ES,

## REF.: CONVENÇÃO COLETIVA 2023/2025 - REAJUSTES DAS CLÁUSULAS DE NATUREZA ECONÔMICA

Prezado associado,

O SINDUSCON-ES informa o fechamento das negociações coletivas com os sindicatos laborais quanto às cláusulas econômicas. Em breve a Convenção Coletiva 2023-2025 será assinada e compartilhada com os associados. **Por ora, o sindicato destaca abaixo as novas tabelas de salários e os novos valores das demais cláusulas de natureza econômica:**

### CONSTRUÇÃO CIVIL:

TABELA DE SALÁRIOS REFERENCIAIS – 01/05/2023			
CATEGORIA	SALÁRIO HORA R\$	SALÁRIO MÊS	R\$
Auxiliar de Obras	6,5604	x 220 horas/mês	1.443,29
Messageiro	6,5604	x 220 horas/mês	1.443,29
Auxiliar de Escritório	6,5604	x 220 horas/mês	1.443,29
Vigia	6,5604	x 220 horas/mês	1.443,29
Ajudante Prático	7,4550	x 220 horas/mês	1.640,10
Oficial	8,8395	x 220 horas/mês	1.944,69
Oficial Pleno	10,4157	x 220 horas/mês	2.291,45
Oficial Polivalente	11,4807	x 220 horas/mês	2.525,75
Encarregado	12,3008	x 220 horas/mês	2.706,17

Para os trabalhadores cujas funções não estão listadas na TABELA DE SALÁRIOS e que percebem salário até **R\$ 4.356,25** (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), aplica-se o reajuste de **6,5% (seis vírgula cinco por cento)**.

Para os trabalhadores que percebem salários acima de **R\$ 4.356,25** (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), seus salários serão acrescidos de **R\$ 265,87**

(duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), resultado do índice aplicado sobre salário-teto anterior (R\$ 4.090,38).

Os trabalhadores na ativa em área industrial que trabalham com montagem e manutenção eletromecânica, cujos salários são superiores aos pisos da tabela acima, receberão reajuste salarial de 6,5% (seis vírgula cinco por cento).

### MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA:

TABELA DE PISOS SALARIAIS - 01 DE MAIO DE 2023		
MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA		
FUNÇÃO	SALÁRIO MÊS	CATEGORIA
AJUDANTE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	R\$ 1.508,24	Ajudante de Montagem.
SUB OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	R\$ 1.909,98	Sub oficial de Montagem.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	R\$ 2.584,42	Lixador, Jatista, Pintor Letrista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA I	R\$ 2.811,12	Ferramenteiro, Maçariqueiro, Pedreiro Refratário.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA II	R\$ 2.907,47	Montador de Estrutura, Pintor Jatista, Pintor Industrial, Isolador, Eletricista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA III	R\$ 3.040,66	Montador de Andaimes, Eletricista de Manutenção, Montador e Rigger.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA IV	R\$ 3.360,88	Mecânico Montador, Instrumentista Montador, Mecânico de Manutenção e Instrumentista Tubista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA V	R\$ 3.652,60	Eletricista Montador, Soldador Chaparia.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA VI	R\$ 3.845,46	Almoxarife de Montagem, Caldeireiro, Eletricista FC, Encanador Industrial, Instrumentista, Mecânico Ajustador e Funileiro.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA VII	R\$ 4.346,28	Soldador chaparia RX, Soldador de Tubulação RX.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA VIII	R\$ 4.780,62	Soldador MIG MAG, Soldador TIG e Soldador TIG/ER.
MESTRE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	R\$ 4.930,80	Mestres.
ENCARREGADO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	R\$ 5.700,00	Encarregados.

## **ALIMENTAÇÃO:**

### **a) Alimentação pronta para consumo:**

Para o trabalhador que recebe alimentação *In Natura* (pronta para consumo); será pago, mensalmente, o valor diário de **R\$ 12,17** (doze reais e dezessete centavos), por meio de Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação, multiplicado pelos dias efetivamente trabalhados ou com faltas justificadas; ou

### **b) Cartão-refeição ou Cartão-Alimentação:**

Para os trabalhadores que recebem cartão-refeição ou cartão-alimentação, que esteja homologado em conjunto pelos sindicatos convenentes, no valor mensal passa a ser de **R\$ 700,00** (setecentos reais); ou

### **c) Cesta de Alimentação Mensal:**

Para os trabalhadores que recebem Cesta de Alimentação Mensal, homologada em conjunto pelos Sindicatos Convenentes, com uma das composições previstas no Anexo III, será disponibilizado, mensalmente, por meio de Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação o valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais).

A **Cesta Natalina**, que é entregue no período de festas de fim de ano aos empregados, anualmente, terá nova composição que estará prevista na Convenção Coletiva 2023-2025. Alternativamente, o empregador poderá fornecer o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) no cartão alimentação, ao invés de conceder a referida cesta natalina.

O SINDUSCON-ES fica à disposição para sanar dúvidas eventuais remanescentes.

Atenciosamente,

**DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA**

Presidente